

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ademir Martins Boaventura
Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei do Legislativo nº. 05/2016**, que institui o uso de equipamentos de segurança capacete, kit protetor de joelhos, cotovelos e mãos para a prática de skate, no Skate Plaza, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica modificada a ementa original do referido Projeto de Lei com a seguinte redação:

“Institui o uso obrigatório de equipamento de segurança capacete para a participação em competições oficiais de esportes radicais, e dá outras providências”.

Art. 2º - Fica modificado o artigo 1º, do referido Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o uso obrigatório de equipamento de segurança capacete para a participação em competições oficiais de esportes radicais no município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Fica modificado o artigo 2º, do referido Projeto de Lei:

Art. 2º - O organizador do evento que deixar de exigir dos competidores a utilização do equipamento de segurança ficará impedido de realizar novas competições pelo período de 12 (doze) meses no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:- A presente emenda altera a ementa do projeto original e a redação dos artigos 1º e 2º do projeto para contemplar somente a obrigatoriedade do uso de capacetes em eventuais oficiais de competições de esportes radicais no município, bem como estipula penalidade para o desrespeito às suas determinações pelos organizadores de tais eventos.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de agosto de 2.016.

REBERSON MENEZES
VEREADOR - PV